

及第13/2000號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代理人，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與「衛安(澳門)有限公司」簽訂有關澳門監獄內部裝修工程——保安系統(D01/SS/EPM/2000)之合同。

二零零一年二月十三日

保安司司長 張國華

二零零一年二月二十八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

### 社會文化司司長辦公室

#### 第8/2001號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第15/92/M號法令第三條第二款g)項及第九條，以及第14/2000號行政命令第一款之規定，作出本批示。

續任施綺蓮學士為教育委員會委員，自二零零一年三月七日起生效。

二零零一年二月二十日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年二月二十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第3/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百五十三條及續後數條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，批准移轉一幅以長期租借方式批出，面積859平方米，位於澳門半島得勝斜路，其上建有93、99、107及121號樓宇的土地之修改批給合同所衍生的權利，該合同受於第75/SATOP/96號批示所約束。

n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados, no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato das obras de manutenção do sistema de segurança do Estabelecimento Prisional de Macau (D01/SS/EPM/2000), a celebrar com a «Guardforce (Macau) Limited».

13 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 28 de Fevereiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 8/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada a designação da licenciada Maria Edith da Silva, como membro do Conselho de Educação, a partir de 7 de Março de 2001.

20 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 28 de Fevereiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 3/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 153.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão dos direitos resultantes do contrato de revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 859 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Calçada da Vitória onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 93, 99, 107 e 121, titulado pelo Despacho n.º 75/SATOP/96.

- 二、批准延長土地的利用期限至二零零一年三月十二日。  
三、本批示即時生效。

二零零一年二月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1207.2 號案卷及土地委員會第 35/2000 號案卷)

合同協議人：

甲方 — 澳門特別行政區；

乙方 — Chio Ho Cheong；及

丙方 — Companhia de Fomento Predial San Kin Tai, Limitada

鑑於：

一、透過一九九六年六月十二日第二十四期《澳門政府公報》第二組公布的第 75/SATOP/96 號批示，對一幅以長期租借方式，由無償轉為有償批給，位於澳門半島得勝斜路 107 至 121 號，經修正後面積為 458 平方米，事後批准移轉予 Alberto Dias Ferreira 及其妻子 Rosa Ivida Cheoc Dias Ferreira、Thomas Too 及其妻子 Miranda Tam，並再移轉予 Chio Ho Cheong 的批給合同作出規範，同時，亦對為可一併利用一幅毗鄰，經修正後面積為 481 平方米，位於得勝斜路 93 至 99 號的土地而更改用途的土地批給修改合同作出規範，在該合同中，由於按照該地段的新街道準線圖，而將兩幅面積分別為 32 及 48 平方米的地段歸屬澳門特別行政區，以便納入公共街道。

二、根據上述合同第二及第四條款，該土地的總面積為 859 平方米，用作興建一幢十七層高，屬分層所有權制度，作商業、住宅及停車場用途的樓宇，其總利用期限為二十四個月，由《澳門政府公報》公布之日起計，即至一九九八年六月十二日止。

三、上述土地標示於物業登記局 B-36 冊第 157 頁背頁第 13645 號。

四、一九九七年十二月二十三日，承批人根據向前土地工務運輸司遞交的申請書，申請將土地的利用期延長多二十四個月，並准許將餘下的溢價金分兩期繳交，即分別於一九九八年三月三十一日及九月三十日繳交，理由是澳門房地產市場出現住宅供應

2. É autorizada a prorrogação do prazo de aproveitamento do terreno até 12 de Março de 2001.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 207.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 35/2000 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

Chio Ho Cheong, como segundo outorgante; e

A Companhia de Fomento Predial San Kin Tai, Limitada, como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 75/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 24, II Série, de 12 de Junho de 1996, foi titulada a conversão em onerosa da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área rectificada de 458 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Calçada da Vitória, n.ºs 107 e 121, autorizada *a posteriori* a transmissão do mesmo terreno a favor de Alberto Dias Ferreira e sua mulher Rosa Ivida Cheoc Dias Ferreira, Thomas Too e sua mulher Miranda Tam e destes para Chio Ho Cheong, e foi ainda titulada a revisão do contrato de concessão, por modificação do seu aproveitamento em conjunto com o terreno contíguo, com a área rectificada de 481 m<sup>2</sup>, também situado na Calçada da Vitória, n.ºs 93 e 99, com reversão a favor da Região Administrativa Especial de Macau, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, de duas parcelas, com as áreas de 32 m<sup>2</sup> e de 48 m<sup>2</sup>, destinadas a integrar a via pública.

2. De acordo com as cláusulas segunda e quarta do sobredito contrato, o terreno, com a área global de 859 m<sup>2</sup>, destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício em regime da propriedade horizontal, afecto a comércio, habitação e estacionamento, com 17 pisos, no prazo global de 24 meses a contar da sua publicação em *Boletim Oficial*, ou seja, até 12 de Junho de 1998.

3. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 13 645 a fls. 157v. do livro B-36.

4. Em 23 de Dezembro de 1997, por requerimento apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o concessionário requereu a prorrogação, em 24 meses, do prazo de aproveitamento, bem como a autorização para o pagamento do remanescente do prémio em duas prestações, com vencimento em 31 de Março e 30 de Setembro de 1998, alegando dificuldades resultantes da situação do mercado imobili-

量過多的情況。該申請獲前運輸暨工務政務司於一九九八年二月十三日作出批准許。

五、一九九九年六月二十一日，承批人聯同住所位於澳門北京街126號I Tak商業大廈23字樓，註冊於商業及汽車登記局第12549號之Companhia de Fomento Predial San Kin Tai, Limitada，申請根據上述合同第七條款的規定，將該土地使用權之擁有移轉予該公司。

六、土地工務運輸局土地管理廳分析了有關申請，由於考慮到溢價金已全數清訖，且並未發現所述移轉存在投機因素，亦無更改法定的溢價金計算值，故認為該申請具備批准的條件。

七、然而，Companhia de Fomento Predial San Kin Tai, Limitada以轉受權人身份向土地工務運輸局遞交了申請書，請求再次延長土地的利用期，並指出不動產市場自一九九三年起一直處於衰退中，令銀行業對建築貸款有很多限制，使土地利用未能依時開展。

八、土地工務運輸局土地管理廳表示接受該申請所提出的解釋，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零五條第五款的規定，建議上級批准把土地的利用期延長多九個月，且不科處罰款。根據二零零零年九月八日的批示，運輸工務司司長同意有關建議，並命令將案卷送交土地委員會，以便作出意見。

九、因此，案卷已送交土地委員會，該委員會於二零零零年十月二十六日舉行會議，對有關申請發表贊同意見。

十、土地委員會的意見書於二零零零年十二月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零零年十二月五日的贊同意見書上。

十一、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知出讓人及承讓人有關移轉合同的條件，透過二零零一年一月十二日及二零零零年十二月十八日由Luo Zhihai及Liu Sijing，兩人均為未婚，成年，職業居所位於澳門特別行政區北京街126號I Tak商業大廈23字樓，分別以總經理和經理身份代表Companhia de Fomento Predial San Kin Tai, Limitada，並以Chio Ho Cheong的轉受權人身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附同聲明書的確認，彼等身份及權力經私人公證員António Passeira和Elisa Costa確認。

liário, com um grande excesso de oferta de espaços para habitação, tendo o pedido sido deferido pelo então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, por despacho de 13 de Fevereiro de 1998.

5. Em 21 de Junho de 1999, o concessionário, conjuntamente com a Companhia de Fomento Predial San Kin Tai, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 126, edifício comercial I Tak, 23.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 12 549, solicitou, de acordo com o estipulado na cláusula sétima do contrato acima mencionado, autorização para a transmissão a favor desta da titularidade do domínio útil do terreno.

6. O pedido foi analisado pelo Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT que, tendo em conta encontrarem-se integralmente pagas as prestações do prémio vencidas e não existirem indícios de fins especulativos na transmissão, bem ainda não se ter verificado qualquer alteração nos valores legalmente previstos para o cálculo do prémio, concluiu estarem reunidas as condições para poder ser autorizado o pedido.

7. Entretanto, por requerimento apresentado na DSSOPT, a Companhia de Fomento Predial San Kin Tai, Limitada, na qualidade de procuradora substabelecida, solicitou mais uma prorrogação do prazo do aproveitamento do terreno, invocando estar o mercado imobiliário em declínio desde 1993, condicionando o financiamento bancário da construção civil e, assim, impedindo que o aproveitamento se iniciasse a tempo.

8. Sobre este pedido pronunciou-se igualmente o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT que, considerando aceitáveis as justificações apresentadas, propôs superiormente que fosse autorizada uma nova prorrogação, por mais 9 meses, sem aplicação de multa, ao abrigo do n.º 5 do artigo 105.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, proposta que mereceu a concordância do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, conforme despacho de 8 de Setembro de 2000, o qual determinou ainda que, sobre o processo, fosse emitido parecer pela Comissão de Terras.

9. Assim, o procedimento foi submetido a esta Comissão que, reunida em sessão de 26 de Outubro de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento dos pedidos.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 6 de Dezembro de 2000 por S. Ex.ª o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável de 5 de Dezembro de 2000 do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão foram notificadas ao transmitente e transmissário e por estes expressamente aceites, mediante declarações de 12 de Janeiro de 2001 e 18 de Dezembro de 2000, subscritas por Luo Zhihai e Liu Sijing, ambos solteiros, maiores, com domicílio profissional na Região Administrativa Especial de Macau, na Rua de Pequim, n.º 126, edifício comercial I Tak, 23.º andar, na qualidade, respectivamente, de gerente-geral e gerente e em representação da Companhia de Fomento Predial San Kin Tai, Limitada, e esta, por sua vez, na qualidade de procuradora substabelecida de Chio Ho Cheong, qualidade e poderes que foram verificados pelos notários privados António Passeira e Elisa Costa, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.

## 第一條

透過本合同，並依照批給乙方，受六月十二日第二十四期《澳門政府公報》第二組公布的第75/SATOP/96號批示約束的修改批給合同訂定的條件，甲方許可乙方將一幅以長期租借方式批出，標示於物業登記局B-36冊第157頁背頁第13645號，位於澳門半島得勝斜路，其上建有第93、99、107及121號樓宇，面積859平方米的土地的批給所衍生的權利移轉予丙方。

## 第二條

土地的利用期限延長至二零零一年三月十二日。

## 第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

## 第4/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同的規定及條件，修改一幅以租賃方式批出，面積3,819平方米，位於澳門半島東北大馬路與黑沙灣海邊馬路交界，標示於物業登記局B-79冊第21745號和B-109冊第21951號的土地的批給。該批給受第81/SATOP/95號批示規範。

二、上款所指之修改為修改一幢根據房屋發展合同之規定而興建的18層高大廈的土地批給的溢價金和回報，並對商用面積作出部份修改，以作社會設施之用。

三、本批示立即生效。

二零零一年二月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地委員會第15/2000號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；與

## Artigo primeiro

Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a transmissão, do segundo outorgante para o terceiro outorgante, dos direitos resultantes da concessão por aforamento do terreno descrito na CRP sob o n.º 13 645 a fls. 157v. do livro B-36, situado na península de Macau, na Calçada da Vitória onde se encontram construídos os prédios n.ºs 93, 99, 107 e 121, com a área de 859 m<sup>2</sup>, nas condições estipuladas no contrato de revisão da concessão titulado, a favor do segundo outorgante, pelo Despacho n.º 75/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 24, II Série, de 12 de Junho.

## Artigo segundo

O prazo de aproveitamento do terreno é prorrogado até 12 de Março de 2001.

## Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 4/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 819 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no cruzamento da Estrada Marginal da Areia Preta com a Avenida do Nordeste, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 745 do livro B-79 e n.º 21 951 do livro B-109, titulada pelo Despacho n.º 81/SATOP/95.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior são alterados o prémio e contrapartida pela concessão do terreno, proveniente da construção de um edifício com 18 pisos ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação, procedendo-se ainda a uma alteração parcial da finalidade da área de comércio para equipamento social.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 15/2000 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e